

Id:09FED077F1CA3F82



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



PORTARIA CMIP Nº 008/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATOS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Legislativo Municipal compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – LOTE II, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2024, tendo como objeto contratual “AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPIRANGA DO PIAUÍ - PI”.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora KEILA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 03258739334 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS
Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 98803 8919
Portal: <http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ (PI), 19 DE ABRIL DE 2024.

Paulo Cesar Cortez Vieira

Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí-PI

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS
Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 - Telefone (89) 98803 8919
Portal: <http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com

Id:05D5000ED92C40E1



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Gabinete da Presidência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24/04/2024, ÀS 12:00 HORAS (protocolo por e-mail e horário de Brasília-DF).

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir de 25/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: camaramunicipalsjp@hotmail.com

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico na área de TI e informática (limpeza, atualização de sistemas, rede cabeada, WI-FI, internet, manutenção preventiva e corretiva, remoção de vírus, manutenção de sistemas e backup, além de formatação e instalação de sistema operacional), limitada mensalmente em até 32 equipamentos/máquinas (computadores, notebooks e tablets), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Piauí-PI, conforme especificações contidas neste anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

A Câmara Municipal de São João do Piauí -PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de procedimento na modalidade DISPENSA Nº 009/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico na área de TI e informática (limpeza, atualização de sistemas, rede cabeada, WI-FI, internet, manutenção preventiva e corretiva, remoção de vírus, manutenção de sistemas e backup, além de formatação e instalação de sistema operacional), limitada mensalmente em até 32 equipamentos/máquinas (computadores, notebooks e tablets), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Piauí-PI, conforme especificações contidas neste anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Gabinete da Presidência

ITENS PARA DISPENSA

Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade anual
1 - SUPORTE TÉCNICO - Prestar suporte e desempenhar funções de reparo na infraestrutura de TI, corrigindo e prevenindo falhas nos sistemas e nas peças de hardware.	01	09
2 - HARDWARE E SOFTWARE - Fazer a seleção e a implementação de hardwares e softwares, além de executar a manutenção de peças e sistemas de informática.		
3 - REDE CABEADA, WI - FI, INTERNET, ROUTERBOARD, NUUVENS, E VPN - Analisar, fazer manutenção preventiva e corretiva de toda infraestrutura das redes.		
4 - ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DE MÁQUINAS - Acompanhar o desempenho das máquinas e dos recursos tecnológicos instalados.		
5 - MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS - Restaurar banco de dados corrompidos ou deletados acidentalmente, e por ataque de vírus, ransomware e malwares.		
6 - CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA:		
6.1 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Definir políticas de segurança para prevenção de ataques e violação de dados sigilosos.		
6.2 - ROTINAS DE BACKUP - Criar rotinas de backup para evitar que arquivos importantes se percam em uma eventual falha física ou de sistema.		
6.3 - GESTÃO DE ACESSO - Realizar a gestão de acesso a sistemas internos e recursos tecnológicos, a fim de garantir a segurança da informação.		
7 - ANTIVÍRUS - Fazer a implementação de antivírus e remoção dos vírus, ransomware e malwares, nos sistemas, arquivos, redes e nuvens.		
8 - INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - Instalar e manter as plataformas de comunicação digital, como e-mail e intranets em pleno funcionamento.		

ADRIANA DE JESUS ALVES GOMES
Agente de Contratação